



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 090 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 635, 05 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA  
2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL ----- R\$ 163.700,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 163.700,00  
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE ----- R\$ 27.700,00  
2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.47.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE ----- R\$ 3.500,00  
Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 31.200,00  
Total da Unidade 10 ----- R\$ 194.900,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 194.900,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 194.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de dezembro de 2019.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
20/12/2019  
de  
Coordenador(a) de Gabinete

1